



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 03/2017
PMS / MOTORISTA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público a **EXCLUSÃO e a INCLUSÃO** dos candidatos abaixo relacionados, do AVISO DE CONVOCAÇÃO N° 04/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 03/2017, publicado no DOM n° 7.056, de 27/02/2018, conforme segue:

Excepcionalmente para os candidatos INCLUIDOS, relacionados abaixo, deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris n° 125 - Barris, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir desta retificação.

EXCLUIR:

FUNÇÃO: MOTORISTA

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS	MOTO3201713685	555173666	18.964212	66
JOILSON SOUZA SANTANA	MOTO3201715068	163158630	18.799932	68
DANILO DOS SANTOS SANTANA	MOTO3201713811	890510687	18.701364	72
AILTON CRISÓSTOMO DOS SANTOS	MOTO3201717281	513697373	18.411136	74
GIVALDO JESUS DOS SANTOS	MOTO3201717478	262259648	18.274236	77
ANTONIO ALEX DE SOUZA	MOTO3201714489	641014368	18.257808	78

INCLUIR:

FUNÇÃO: MOTORISTA

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
WELDER DAMASCENO DE FREITAS	MOTO3201716859	826102743	18.230428	80
EDVALDO SOUZA VASCONCELOS	MOTO3201711760	161882170	18.153764	82
VALDIR VASCONCELOS DE ALMEIDA	MOTO3201716569	272426605	18.0771	83
ROMILSON FIGUEIREDO DOS SANTOS	MOTO3201715405	07318608-29	18	85
VALDINEI DE CERQUEIRA SOUZA	MOTO3201713865	699515947	18	86
MAURICIO RAMALHO BARRETO DOS SANTOS	MOTO3201716457	1264145802	17.999176	87

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 28 de fevereiro de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

EDITAL N° 001/2018

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE SOLUÇÕES INOVADORAS PITCH SALVADOR

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, por meio do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, Thiago Martins Dantas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, Parágrafo Único do Decreto n° 29.530/2018, torna público o edital para apresentação, análise e teste de soluções inovadoras que contribuam para modernização da gestão pública de Salvador, considerando a constante necessidade de aprimoramento dos serviços disponibilizados ao cidadão, nas áreas da Saúde, Educação e Assistência Social.

1. DO OBJETO

Seleção e teste de soluções inovadoras para desafios de relevância Pública, especificados no Anexo I, por meio de apresentação de Startups, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF para análise da Administração Municipal, visando a modernização da gestão pública, conforme disposto no Decreto n°29.530/2018.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão participar deste procedimento as pessoas jurídicas de direito privado enquadradas como startups inscritas no CNPJ/MF.

2.2. As inscrições serão realizadas por meio do site eletrônico www.pitch.salvador.ba.gov.br, terão início às 15h do dia 01 de março de 2018 e se encerrarão às 23h59 do dia 15 de abril de 2018, horário de Brasília, não sendo admitidas inscrições intempestivas ou enviadas de qualquer outra forma. Deverão ser observadas as seguintes instruções:

- I. Acessar o portal Pitch Salvador;
- II. Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, com informações da startup interessada, bem como dos seus integrantes/representantes, atentando-se ao que prevê este Edital e aos desafios descritos no Anexo I;
- III. Anexar arquivo em formato eletrônico PDF, com tamanho até 6 Mb (seis megabytes), que deverá conter descrição detalhada da solução inovadora e demonstração clara de como o desafio será enfrentado.

2.3. Observando-se as condições de inscrição, as soluções inovadoras serão pré-selecionadas de acordo com o item 3 deste edital.

2.4. Ao submeterem as respectivas inscrições, os interessados assumem o compromisso de manter, durante todo processo de seleção e teste, todos os requisitos estabelecidos neste edital.

3. DA PRÉ-SELEÇÃO

3.1. Através da pré-seleção será realizada a triagem das propostas de soluções inovadoras que atendam aos pré-requisitos estabelecidos neste edital.

3.2. Para avaliar a solução inovadora, será instituída a respectiva Comissão Julgadora afeta à área temática a que essa se destina, observando-se o disposto nos artigos 13 e 14 do Decreto n. 29.530/2018.

3.3. As Comissões Julgadoras deverão avaliar as soluções inovadoras, por desafio, conforme os seguintes pré-requisitos e respectivas pontuações:

- I. Maturidade da solução inovadora, em que se observará:
 - a. Grau de desenvolvimento da solução inovadora e seus resultados de maneira previsível - **até 10 pontos**
- II. Modelo de Negócio, em que se observará:
 - a. Viabilidade técnica e operacional de implementação da solução inovadora - **até 20 pontos**
- III. Representantes da startup interessada, em que se observará:
 - a. A participação em projetos, em outras startups ou iniciativas que demonstrem conhecimento na área de atuação, apta ao desafio ao qual a solução inovadora se propõe - **até 05 pontos**
- IV. Compatibilidade, Inovação e Custo-benefício para Adaptação e Implantação, em que se observará:
 - a. Compatibilidade da solução apresentada com o desafio proposto - **até 25 pontos**
 - b. Inovação, criatividade e singularidade da proposta (incluindo vantagens competitivas em relação aos concorrentes) - **até 20 pontos**
 - c. Custo-benefício para Adaptação e Implantação da solução inovadora - **até 20 pontos**

3.4. As startups que não alcançarem o mínimo de 40 pontos no somatório dos critérios dispostos no item 3.3 serão automaticamente desclassificadas.

3.5. As Comissões Julgadoras utilizarão como critério de classificação a solução inovadora com maior pontuação na seguinte ordem: "Compatibilidade, Inovação e Custo-benefício para Adaptação e Implantação", "Maturidade da Solução Inovadora", "Modelo de Negócio" e "Representantes da Startup".

3.6. Dada por encerrada a avaliação mencionada nos três itens anteriores, a lista dos classificados será divulgada no portal www.pitch.salvador.ba.gov.br e no Diário Oficial do Município - DOM.

3.7. Os interessados classificados nas 05 (cinco) primeiras posições **por desafio** serão convocados para participar da Seleção, observado o item 4 deste Edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Os convocados, conforme item 3.6, apresentarão, presencialmente, para Seleção, as suas soluções em data e local a serem divulgados no portal www.pitch.salvador.ba.gov.br, ocasião em que serão avaliadas pelas Comissões Julgadoras, que contarão, se necessário, com o auxílio da equipe multidisciplinar designada pela SEMGE.

4.2. Cada apresentação presencial terá duração de 5 (cinco) minutos de exposição da solução inovadora, acrescidos de 2 (dois) minutos para arguição da respectiva Comissão Julgadora.

4.3. Os interessados pré-selecionados que não comparecerem à etapa de Seleção estarão desclassificados para as próximas fases.

4.4. As Comissões Julgadoras deverão formalizar suas análises através de relatório contendo o parecer conclusivo da Seleção, e será baseado em barema, disponibilizado no portal do Pitch